



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição PL 5296/2005
------	-----------------------------------

Autor	Nº do prontuário
-------	------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA _____

Modifique-se art. 32 do Projeto de Lei nº 5296/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 32. As tarifas dos serviços de saneamento básico devem ter seus critérios de fixação prévia e adequadamente estabelecidos nas normas legais, regulamentares e contratuais, de forma clara, objetiva e acessível ao entendimento comum.”

JUSTIFICATIVA

Redação direta, impondo a obrigação ao titular para a prévia regulação das tarifas. Portanto, o direito do usuário é decorrência automática daquela obrigação. A emenda também melhor se adequa à boa técnica legislativa, simplificando e tornando mais claro e objetivo o texto.

Sala da Sessão, em _____ de _____ de 2005.

Deputada Dra Clair
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF